

DECRETO Nº 12.342, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo (feriado de Carnaval)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 04 de março de 2025, datas em que se comemora o Carnaval.

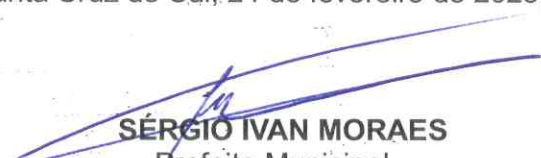
Art. 2º Fica determinado que manterão seu funcionamento nos moldes atuais Upa Esmeralda, Upa Central, Hospitalzinho, Caps AD, Cemai, Setor de Transportes (plantão), PA, SAMU, CREAS, Abrigo Municipal Feminino e Masculino, Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência, Albergue, Conselho Tutelar (plantão), Guarda Municipal e Guarda Municipal e de Trânsito; Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Municipal de Rede Hídricas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (plantão), além dos setores responsáveis pela limpeza dos banheiros das Praças e Equipe de Varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos do município.

Art. 3º Quanto as Atividades de Educação:

a) EMEFs e EMELs: Ponto Facultativo nos dois dias.

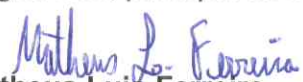
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de fevereiro de 2025.



SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Matheus Luis Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão